



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx. Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0010/2021 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, E A VILA VICENTINA EM BROTAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS./SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.362.927/0001-72, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 300, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Leandro Corrêa, portador do CPF/MF nº 180.113.858-36, RG nº 25.210.215-0 SSP/SP residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa, nº 817, Centro, nesta cidade de Brotas-SP e a entidade VILA VICENTINA EM BROTAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.719.615/0001-48, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sediada à Avenida Pedro Saturnino de Oliveira, n.º 456, bairro Jardim Bandeirantes, Município de Brotas/SP, representado pela Sra. Maria Helena Surian Coneglian portadora do CPF/MF nº 016.499.828-44 e RG nº 15.725.723-X SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Cubatão nº 141 bairro Cachoeiras do Jacaré, nesta cidade de Brotas-SP, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 010/2021, regendo-se pelo disposto na Cláusula NONA do Termo de Colaboração 010/2021, consoante o processo administrativo nº 2441/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes e demais legislações que regem a matéria.

As partes supraidentificadas ajustaram, na data de 03 de dezembro de 2021 o Termo de Colaboração 010/2021, em conformidade com as normas legais vigentes, e nos termos do artigo Art. 57, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como na cláusula 9.1 do Termo de Colaboração com as disposições contidas nos autos do processo nº 2.441/2021, resolvem aditá-lo mediante as seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2021 passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração - PROCESSO 2441/2021, tem por objeto Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, especificamente para: Promover o bem-estar físico e melhoria no conforto aos usuários; favorecer a sua autonomia, autocuidado, segurança e bem-estar; promover proteção social integral ao idoso em acolhimento com dignidade e respeito às individualidades e preservar a condição de escolha e independência, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Brotas, que é parte integrante deste TERMO. Ao referido Plano de Trabalho é realizado um Plano de Trabalho Complementar no valor de R\$ 253,43 (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos) que, também passa a ser parte integrante do Termo de Colaboração formalizado, correspondente aos rendimentos bancários referente aos recursos advindos do Governo Federal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205

Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – A CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2021 passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Para a execução do presente termo de colaboração, serão destinados o montante total de recursos de R\$ 25.253,43 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), nas seguintes condições;

Fontes de Repasses	Parcela única	Valor Anual
Federal	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Federal-Rendimentos Apl. FinanceiraS	R\$ 253,43	R\$ 253,43
TOTAL	R\$ 25.253,43	R\$ 25.253,43

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 25.253,43 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), em duas parcelas: uma de R\$ 25.000,00 e outra de R\$ 253,43.

3.3 – Os recursos de fonte Federal, somente serão repassados às ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do Governo para o Município.

3.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a manter na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração bens/serviços de sua propriedade.

3.5- A Dotação orçamentária para fazer face será a seguinte:

1065 - 3.3.50.39-02.08.01-08.244.0701-1.333 – (05.500.0057)

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTTAS
CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brotas, 23 de dezembro de 2021.

LEANDRO CORRÊA
CPF: 180.113.858-36
RG: 25.210.215-0 SSP/SP

MARIA HELENA SURIAN CONEGLIAN
CPF: 016.499.828-44
RG: 15.725.723-X SSP/SP

LISETE DANESI
Gestora responsável representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

Testemunhas:

LUIZ HENRIQUE GODOY
RG: 14.377.759-2

THELMA DE OLIVEIRA BATISTÃO SANTELLA
RG: 29.396.086-0



VILA VICENTINA EM BROTAS

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 53/72
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 5.831 de 20/10/87
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Decreto 22/11/91
C.N.A. S – Processo nº 28996.020977/94-51

Registros:
Secretaria da Promoção Social Nº 112
Registro de Pessoas Jurídicas Nº 50
Inscrição no CNPJ Nº 44.719.615/0001 -48
Inscrição no INSS Nº 21.080.00163/22

Avenida Pedro Saturnino de Oliveira, 456 – São Crispim – CEP 17380-000 – Brotas – SP
Fone/Fax (14) 3653-1405/ Fone 3653-4113 – vilavicentinaembrotas@outlook.com

PLANO DE TRABALHO- Vila Vicentina em Brotas

RECURSOS:

Repasse no valor de R\$ 253,43 (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos) referente aos rendimentos de aplicação financeira – Emenda Parlamentar Federal nº37300004, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade: Vila Vicentina em Brotas				CNPJ: 44.719.615/0001-48	
Endereço: Avenida Pedro Saturnino de Oliveira, 456				Bairro: São Crispim	
Cidade: Estância Turística Brotas	UF de SP	CEP 17.380-000	DDD/Telefone (14)36531405 (14)36534113	E-mail: vilavicentinaembrotas@outlook.com	
Nome do Responsável: Maria Helena Surian Coneglian				CPF: 016.499.828/44	
RG/Órgão Expedidor: 15.725.723-X SSP/SP			Cargo: Presidente		
Endereço: Rua Cubatão, nº139 – Bairro Cachoeira do Jacaré Brotas/SP				CEP: 17.380-000	



VILA VICENTINA EM BROTAS

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 53/72
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 5.831 de 20/10/87
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Decreto 22/11/91
C.N.A. S – Processo nº 28996.020977/94-51

Registros:
Secretaria da Promoção Social Nº 112
Registro de Pessoas Jurídicas Nº 50
Inscrição no CNPJ Nº 44.719.615/0001 -48
Inscrição no INSS Nº 21.080.00163/22

Avenida Pedro Saturnino de Oliveira, 456 – São Crispim – CEP 17380-000 – Brotas – SP
Fone/Fax (14) 3653-1405/ Fone 3653-4113 – vilavicentinaembrotas@outlook.com

Finalidade Estatutária: A Vila Vicentina, Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo (SSVP), única na cidade de Brotas, doravante denominado simplesmente como Obra Unida, é uma Associação Civil de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, caritativa e de Assistência Social, de duração por tempo indeterminado.

A Obra Unida tem por finalidade a prática da caridade cristã no campo da Assistência Social e da promoção humana, visando especificamente:

- Manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, acima de 60 anos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área de Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares;
- Proporcionar assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação da saúde física e mental de seus internos;

A Obra Unida prestará assistência gratuita aos reconhecidamente pobres, de acordo com suas possibilidades e o estabelecido na legislação em vigor.

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título: Aquisição de Materiais de Consumo para idosos em situação de abrigamento institucional.	Período de Execução 12 meses	
Capacidade: Até 48 idosos		
Número de idosos em acolhimento: 35 idosos		
Forma de Acesso: Idosos que se encontram acolhidos na Vila Vicentina		
Identificação do Objeto: Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial*		
Público Alvo: Idosos que se encontram acolhidos na Vila Vicentina		
Coordenador (a): Gilmara Marques Garcia		
Endereço do Coordenador: Rua Mário Villa, nº 325, Bairro: Santa Cecília III	DDD/Telefone: (14) 98127-2795	Endereço Eletrônico: vilavicentinaembrotas@outlook.com

"LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO"

Handwritten signatures and initials in blue ink.



VILA VICENTINA EM BROTAS

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 53/72
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 5.831 de 20/10/87
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Decreto 22/11/91
C.N.A. S – Processo nº 28996.020977/94-51

Registros:
Secretaria da Promoção Social Nº 112
Registro de Pessoas Jurídicas Nº 50
Inscrição no CNPJ Nº 44.719.615/0001 -48
Inscrição no INSS Nº 21.080.00163/22

Avenida Pedro Saturnino de Oliveira, 456 – São Crispim – CEP 17380-000 – Brotas – SP
Fone/Fax (14) 3653-1405/ Fone 3653-4113 – vilavicentinaembrotas@outlook.com

Responsáveis Técnicos do Projeto:

Kleiton Gomes Peixe – Psicólogo – CRP 06/118645

Roberta Karina Francisco – Terapeuta Ocupacional – CREFITO 3: 9303 – TO

Silmara Preciato dos Santos – Assistente Social – CRESS: 56.166

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Cada idoso acolhido na entidade apresenta sua história de vida, esta, por muitas vezes, permeada por aspectos sociais negativos como a negligência e vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Tal situação pode interferir diretamente no seu contexto de autonomia e independência, prejudicando sua realização de atividades de vida diária, como por exemplo, seu autocuidado.

Associado a isso, podem ocorrer situações onde o idoso não apresenta condições cognitivas suficientes para se autogerir; o que implica desde atividades simples de se vestir até mesmo em atividades complexas como administrar suas finanças para realização de compras diversas.

Devemos ressaltar que em algumas situações o idoso acolhido não apresenta nem um tipo de renda ou esta, é insuficiente para suprir os gastos básicos necessários. Por ser uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, contamos com doações da comunidade, realização de eventos (suspensos por tempo indeterminado devido à Pandemia do Covid – 19), entre outros. Desta forma, o recurso no valor de R\$ 253,43 (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos) referente aos rendimentos de aplicação financeira da Emenda Parlamentar Federal nº 202137300004, do nobre Deputado Miguel Lombardi no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), será possível o custeio dos itens solicitados: meias feminino/masculino, com intuito de promover mais conforto, proteção e segurança, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 202137300004 – Programação nº 350790220210001 – GND 3: Despesas de Custeio.

A OSC tem capacidade para atendimento de até 48 idosos, estando no momento,

“LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO”

[Handwritten signatures and initials]



VILA VICENTINA EM BROTAS

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 53/72
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 5.831 de 20/10/87
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Decreto 22/11/91
C.N.A. S – Processo nº 28996.020977/94-51

Registros:
Secretaria da Promoção Social Nº 112
Registro de Pessoas Jurídicas Nº 50
Inscrição no CNPJ Nº 44.719.615/0001 -48
Inscrição no INSS Nº 21.080.00163/22

Avenida Pedro Saturnino de Oliveira, 456 – São Crispim – CEP 17380-000 – Brotas – SP
Fone/Fax (14) 3653-1405/ Fone 3653-4113 – vilavicentinaembrotas@outlook.com

com 37, tendo em vista a ocorrência vários óbitos devido à COVID 19. Todavia, o número tende a aumentar.

OBJETIVO GERAL:

Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

- Promover seu bem-estar físico e melhoria no conforto aos usuários;
- Favorecer a sua autonomia, autocuidado, segurança e bem-estar;
- Promover proteção social integral ao idoso em acolhimento com dignidade e respeito às individualidades.
- Preservar a condição de escolha e independência;

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1. META: Promover seu bem-estar físico e melhoria no conforto aos usuários;

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.1.	Idosos	Vila Vicentina	100% dos idosos acolhidos	Dez/2021	Dez/2022

Atuação dos profissionais:

Assistente Social – Pautada nas Normas Operacionais Básicas NOB - SUAS e Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, onde cada ação e apoio, exige a oferta de auxílios em aquisição de materiais de consumo, mesmo que seja em caráter transitório, em virtude de promover seu bem-estar social.

Psicólogo – Compreender juntamente com o idoso o seu processo de autocuidado durante sua trajetória de vida, buscando promover uma ressignificação deste ato no seu momento atual, sendo uma possibilidade de garantia do seu bem-estar biopsicossocial, assim oportunizando a manutenção de sua saúde global.

Terapeuta Ocupacional – Provocar a reflexão individual e /ou grupal acerca dos cuidados com o

Handwritten signatures and initials in blue ink.



VILA VICENTINA EM BROTAS

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 53/72
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 5.831 de 20/10/87
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Decreto 22/11/91
C.N.A. S – Processo nº 28996.020977/94-51

Registros:
Secretaria da Promoção Social Nº 112
Registro de Pessoas Jurídicas Nº 50
Inscrição no CNPJ Nº 44.719.615/0001 -48
Inscrição no INSS Nº 21.080.00163/22

Avenida Pedro Saturnino de Oliveira, 456 – São Crispim – CEP 17380-000 – Brotas – SP
Fone/Fax (14) 3653-1405/ Fone 3653-4113 – vilavicentinaembrotas@outlook.com

vestuário e o quanto este pode influenciar no seu bem-estar.

Ações: Realização de compra de meias promovendo o bem-estar físico dos idosos assistidos.

2. META: Favorecer a sua autonomia, autocuidado e segurança;

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
2.1	Idosos	Vila Vicentina	100% dos idosos acolhidos	Dez/2021	Dez/2022

Atuação dos profissionais:

Assistente Social – Observar as necessidades de cada idoso e assim poder garantir sua proteção integral para que este possa ter garantida sua autonomia e independência.

Psicólogo – Estimular e auxiliar o idoso, a partir de avaliação individual, para a realização das atividades de vida diária, neste caso, o vestir-se, prezando sua autonomia e independência, respeitando suas condições de execução.

Terapeuta Ocupacional – Realizar avaliação dos idosos, relacionada à independência e autonomia nas atividades de vida diária e estimular a realização das mesmas, segundo a possibilidade física, emocional e cognitiva de cada um. Elaborar adaptações de instrumentos para execução das atividades de vida diária a partir das necessidades específicas e individuais.

Ações: Orientar à equipe quanto à necessidade de estimular os idosos para a execução da sua autonomia e independência, levando em consideração cada necessidade e especificidade, para que assim, o idoso possa participar enquanto um ator social ativo.

3. META: Promover proteção social integral ao idoso em acolhimento com dignidade e respeito às individualidades.

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Qtde	Início	Término
------------	---------------	---------	------	--------	---------

“LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO”

(Handwritten signatures and initials)



Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 53/72
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 5.831 de 20/10/87
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Decreto 22/11/91
 C.N.A. S – Processo nº 28996.020977/94-51

Registros:
 Secretaria da Promoção Social Nº 112
 Registro de Pessoas Jurídicas Nº 50
 Inscrição no CNPJ Nº 44.719.615/0001 -48
 Inscrição no INSS Nº 21.080.00163/22

VILA VICENTINA EM BROTAS

Avenida Pedro Saturnino de Oliveira, 456 – São Crispim – CEP 17380-000 – Brotas – SP
 Fone/Fax (14) 3653-1405/ Fone 3653-4113 – vilavicentinaembrotas@outlook.com

			Física		
3.1	Idosos	Vila Vicentina	100% dos idosos acolhidos	Dez/2021	Dez/2022

Atuação dos profissionais:

Assistente Social – Garantir os mínimos sociais básicos e proteção integral de cada idoso assistidos provendo o bem-estar e qualidade nos atendimentos prestados.

Psicólogo – Promover, através de conversas, reflexões relacionadas à importância do autocuidado e as ações necessárias para a manutenção dos mesmos.

Terapeuta Ocupacional – Facilitar a reflexão individual e/ou grupal dos idosos acerca do seu papel social e resgate de suas individualidades, relacionadas a sua memória afetiva e gostos pessoais, garantindo com isso, a manutenção do seu bem-estar e qualidade de vida.

Ações: Propiciar atendimento com qualidade, oferecendo agasalhos e calçados adequados de tal modo que possam ter conforto e segurança.

4. META: Preservar a condição de escolha e independência;

Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
4.1	Idosos	Vila Vicentina	100% dos idosos acolhidos	Dez/2021	Dez/2022

Atuação dos profissionais:

Assistente Social – Acompanhar o idoso em suas atividades, respeitando suas limitações e orientando para que o mesmo possa ter liberdade de escolha em relação ao agasalho e calçado.

Psicólogo- Realizar monitoramento constante referente às necessidades dos idosos quanto ao vestuário e psicoeducação quanto a sua importância, desta forma, garantindo a promoção da segurança global dos assistidos.

Terapeuta Ocupacional – Avaliar as necessidades específicas de cada idoso, oportunizando a escolha do uso de meias, visando à proteção dos pés e manutenção de temperatura ideal de

“LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO”

Handwritten signatures and initials in blue ink.



VILA VICENTINA EM BROTAS

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 53/72
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 5.831 de 20/10/87
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Decreto 22/11/91
C.N.A. S – Processo nº 28996.020977/94-51

Registros:
Secretaria da Promoção Social Nº 112
Registro de Pessoas Jurídicas Nº 50
Inscrição no CNPJ Nº 44.719.615/0001 -48
Inscrição no INSS Nº 21.080.00163/22

Avenida Pedro Saturnino de Oliveira, 456 – São Crispim – CEP 17380-000 – Brotas – SP
Fone/Fax (14) 3653-1405/ Fone 3653-4113 – vilavicentinaembrotas@outlook.com

proporcionando bem estar ao idoso.

Ações: Promover o bem-estar, conforto e proteção para idosos, considerando o número de atendidos na Entidade.

As atividades propostas serão realizadas da seguinte forma:

- O objeto da Emenda Parlamentar será executado a da Celebração do Repasse junto ao ente público por meio de Termo de Colaboração;
- O participante que serão os idosos acolhidos nesta Entidade;
- Será avaliada a necessidade individual do idoso para a aquisição dos materiais solicitados, de acordo com suas especificidades e características;
- Para a realização da compra de materiais de consumo, quais sejam, meias, avaliaremos os tamanhos utilizados de todos os idosos assistidos;
- Priorização na proteção integral do idoso, sendo esta uma preocupação no seu conforto, segurança e bem-estar;

5. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES:

A forma de aferição deste plano de ação será avaliada cada meta, etapa e fase, bem como, a satisfação dos idosos, na aquisição dos materiais de consumo (meias).

- Pesquisa de satisfação aos usuários;
- Registros fotográficos das ações;

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

O monitoramento ocorrerá durante a execução do plano de trabalho, ou seja, com a frequência que se fizer necessário para discussões, troca de ideias e reelaboração das ações caso seja necessário.

“LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO”

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



VILA VICENTINA EM BROTAS

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 53/72
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 5.831 de 20/10/87
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Decreto 22/11/91
C.N.A. S – Processo nº 28996.020977/94-51

Registros:
Secretaria da Promoção Social Nº 112
Registro de Pessoas Jurídicas Nº 50
Inscrição no CNPJ Nº 44.719.615/0001 -48
Inscrição no INSS Nº 21.080.00163/22

Avenida Pedro Saturnino de Oliveira, 456 – São Crispim – CEP 17380-000 – Brotas – SP
Fone/Fax (14) 3653-1405/ Fone 3653-4113 – vilavicentinaembrotas@outlook.com

A avaliação dos resultados obtidos pela Emenda Parlamentar Federal será através de análise assim como, por meio da elaboração de uma pesquisa de satisfação com os assistidos que será aplicada pela Assistente Social, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

7. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

QUANTIDADE	PROFISSIONAL	TIPO DE CONTRATO
01	Assistente Social	CLT
01	Psicólogo	CLT
01	Terapeuta Ocupacional	CLT

8. RECURSOS FÍSICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
1	01	Sala de TV e T.O.
2	01	Sala de lavanderia e roupeiro
3	02	Sala de Psicologia e Assistente Social
4	01	Sala Administrativa

“LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO”



Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 53/72
 Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 5.831 de 20/10/87
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Decreto 22/11/91
 C.N.A. S – Processo nº 28996.020977/94-51

Registros:
 Secretaria da Promoção Social Nº 112
 Registro de Pessoas Jurídicas Nº 50
 Inscrição no CNPJ Nº 44.719.615/0001 -48
 Inscrição no INSS Nº 21.080.00163/22

VILA VICENTINA EM BROTAS

Avenida Pedro Saturnino de Oliveira, 456 – São Crispim – CEP 17380-000 – Brotas – SP
 Fone/Fax (14) 3653-1405/ Fone 3653-4113 – vilavicentinaembrotas@outlook.com

9. PLANO DE APLICAÇÃO

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (R\$)
Emenda Parlamentar Federal – Custeio	R\$ 253,43
TOTAL	R\$ 253,43

10. MATERIAIS DE CONSUMO

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
01	Meias unisex				
		unid.	35	R\$ 7,24	R\$ 253,43
TOTAL					R\$253,43

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (FEDERAL)

11.1 DESEMBOLSO DO CONCEDENTE	
PARCELA ÚNICA	R\$ 253,43

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Esta OSC compromete-se em realizar a compra de materiais de consumo (meias), através da recurso advindo de aplicação financeira de Emenda Parlamentar Federal – GND 3 – Despesas de Custeio, conforme emenda nº 202137300004 para Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial, conforme demanda de idosos atendidos nesta instituição.

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC Vila Vicentina em Brotas, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para os efeitos e

“LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO”

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 53/72
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 5.831 de 20/10/87
Reconhecida de Utilidade Pública Federal - Decreto 22/11/91
C.N.A. S – Processo nº 28996.020977/94-51

Registros:
Secretaria da Promoção Social Nº 112
Registro de Pessoas Jurídicas Nº 50
Inscrição no CNPJ Nº 44.719.615/0001 -48
Inscrição no INSS Nº 21.080.00163/22

VILA VICENTINA EM BROTAS

Avenida Pedro Saturnino de Oliveira, 456 – São Crispim – CEP 17380-000 – Brotas – SP
Fone/Fax (14) 3653-1405/ Fone 3653-4113 – vilavicentinaembrotas@outlook.com

sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Municipal ou qualquer Órgão ou entidade da administração pública que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Estância Turística de Brotas,
22 de dezembro de 2021.

14. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Dirigente

Maria Helena Surian Coneglian
CPF: 016.499.828-44

Coordenadora

Gilmara Marques Garcia
CPF: 273.529.148-03